

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 108539/2026 E SENAC Nº 260248/2026
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA FIBRILLARE:**

Considerando o exposto na Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico SESC nº 108539/2026 E SENAC Nº 260248/2026

O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade da Impugnação:

Considerando que o Edital foi publicado no dia 26/06/2026;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@sesc-ce.com.br ou cpl@ce.senac.br.”

Considerando que a Impugnação foi apresentado no dia 30/06/2026, às 10:43min;

O (a) Pregoeiro (a) declara que a Impugnação se encontra TEMPESTIVO).

II – Do Mérito da Impugnação:

1- Em relação ao questionamento constante na Impugnação, pondera o seguinte:

Resposta do item 1:

Apenas a declaração de garantia, poderá ser aceito do fabricante e/ou licitante.

As demais certidões tais como: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO SELO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL) PARA COMPROVAR ADEQUAÇÃO AO MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, **serão aceitas apenas em nome do fabricante.**

Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA PONTES DA SILVA PAIVA**
Data: 30/06/2026 14:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Pontes da Silva Paiva
Pregoeira Responsável